



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

Ofício C-nº 147/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 052/2018.

Proc 29 R/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 052/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei atende à solicitação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para reforma do telhado da AME.

O recurso financeiro foi recebido através das Emendas Parlamentares nº 36000.1581682/01-700 e 36000.1578092/01-700.

O valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) encontra-se aplicado em conta específica.

Como não está previsto na Lei Orçamentária de 2018, é necessária a suplementação para a Secretaria atender ao objetivo das Emendas Parlamentares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO 31/07/2018 15:51 00000498

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – GFS/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 052, DE 26 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora: 02.12.02. Fundo Municipal da Saúde

Funcional Programática	Valor
02.12.02.10.301.0101.2001.4.4.90.51.00	R\$ 170.000,00

Total de Suplementação R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do saldo do exercício anterior, oriundo do Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 065/2018 - JUR

Data: 01/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 052/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara**